



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, E A CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47** com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa e a empresa **Carletti Construções e Serviços Eireli**, situada na Rua Visconde de Barbacena, QD H LT 15 Loja , Parque Uruguaiana, Duque de Caxias/RJ, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 14.476.049/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Junior Carlos Marcelino Grilo Carletti**, residente e domiciliado à Rua Álvaro Dias, nº 54, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 26325247-0 DETRAN/RJ e CPF nº 143.084.087-09, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 079/2020**, com fundamento, artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 2647/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 079/2020**, por 6 (seis) meses, relativos **contratação de empresa para construção e cobertura de quadra poliesportiva, na Rua Conceição, do Distrito de Vargem Alegre.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 079/2020**, por 6 (seis) meses,



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

compreendendo o período de **17/06/2021 à 16/12/2021**, amparado no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.


**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle:** Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 11 de Julho de 2021.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

  
JUNIOR CARLOS MARCELINO GRILO CARLETTI  
CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 08803597-98

Testemunha:  CPF: 166.029.037-24